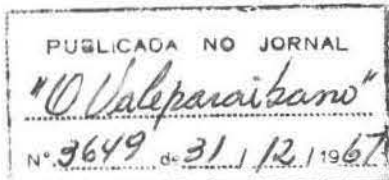




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

3.5.

DECRETO Nº. 1073

de 22 de Dezembro de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelos comerciantes do Mercado Municipal, no sentido de manter os seus estabelecimentos comerciais abertos em horário especial, nos dias 23 e 24 do corrente, e

CONSIDERANDO que essa medida viria beneficiar grandemente a população, facilitando-a na aquisição de todos os gêneros de mercadorias,

DECRETA:

Artigo único - O horário de fechamento do Mercado Municipal, nos dias 23 e 24 do corrente mês, será, respectivamente, às 17:00 e às 14:00 horas, podendo permanecer abertos até àquele horário os estabelecimentos de todos os gêneros de comércio ali localizados.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
22 de Dezembro de 1967.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Administração.

F 25/12/67  
Muniz